



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**
Assunto : **ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL**

EMENTA: MEDIANEIRA. Poder Legislativo. Análise da Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre de 2024. Regular.

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO MUNICIPAL

| Cargo | Nome | Data Início | Data Fim |
|----------------------|---------------------------|-------------|------------|
| Presidente da Câmara | JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS | 01/01/2023 | 31/12/2024 |
| Prefeito | ANTONIO FRANCA BENJAMIM | 01/01/2021 | 31/12/2024 |

1. ENTIDADES DO MUNICÍPIO

- 1) MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
- 2) CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
- 3) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

2. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

a) Realização de Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais

LRF art. 9, § 4º

Conforme declaração pública firmada pelo Presidente do Poder Legislativo, foi realizada Audiência Pública em 29/05/2024 para avaliação do cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO atinentes ao 1º quadrimestre de 2024, de acordo com a exigência contida no § 4º, art. 9º da LC 101/00. Referida Audiência realizou-se frente à Comissão da Câmara Municipal denominada Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, sendo que o chamamento público foi veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município Medianeira.

b) Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo

LRF art. 54 e 55, § 2º

Conforme declaração pública firmada pelo Presidente da Câmara Municipal, os demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal relativos ao 1º Quadrimestre, foram regular e tempestivamente publicados no Órgão de Divulgação Oficial da Câmara.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

c) Publicação das informações de natureza orçamentária e financeira do Poder Legislativo

LRF art. 48, § 1º, II

Em atenção ao disposto na LC 131/09, que adicionou o Parágrafo Único ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo efetuou declaração afirmando estar adequado à norma legal, inclusive no que respeita aos aspectos regulamentados por este Tribunal mediante a edição da Instrução Normativa nº 89/13.

| Descrição | Data |
|---|------------|
| 1. Declaração efetuada ao sistema SIM, via internet em: | 12/09/2024 |

3. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

LRF art. 20, 22 e 23

Tabela da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo:

| Data-base | Receita Corrente Líquida Ajustada | Despesa Total com Pessoal | % Despendido | Situação |
|------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------|----------|
| 30/06/2022 | 204.698.154,07 | 2.861.785,46 | 1,40% | Normal |
| 31/12/2022 | 223.490.575,04 | 3.284.830,97 | 1,47% | Normal |
| 30/04/2023 | 225.060.896,32 | 3.547.517,67 | 1,58% | Normal |
| 31/08/2023 | 236.074.834,79 | 3.771.256,79 | 1,60% | Normal |
| 31/12/2023 | 255.212.632,32 | 3.820.963,85 | 1,50% | Normal |
| 30/04/2024 | 269.166.662,04 | 3.985.067,53 | 1,48% | Normal |

Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%

Na data-base desta análise o Poder Legislativo Municipal atende ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da LRF.

CONCLUSÃO

a) SÍNTESE

| Título | Descrição | Conclusão |
|--------|--|-----------|
| 2.a | Declaração de Audiência Pública do Poder Legislativo | Regular |

Dados processados em: 02/07/2024 01:56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|-----|--|---------|
| 2.b | Publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo | Regular |
| 2.c | Transparência L.C. 131/09 - Poder Legislativo | Regular |
| 3.a | Despesa com Pessoal do Poder Legislativo | Regular |

b) DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Face à análise procedida nas informações apresentadas pelo Município em meio eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais, considerados os pressupostos contidos nas normas disciplinadoras da matéria, concluímos que o Poder Legislativo atendeu de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Gestão Fiscal.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.
